



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
**Legislatura 2021-2024**

---

**LEI Nº. 2.446/2023**

**FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES  
PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao art. 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio dos vereadores do município de São José do Calçado será fixado em R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês, para a legislatura de 2025 a 2028.

**Art. 2º.** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, devido a partir da posse para legislatura de 2025, a 2028, será fixado em R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

**Art. 3º.** Além do subsídio mensal, os vereadores terão direito a receber o décimo terceiro salário, que corresponderá a um subsídio mensal, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, proporcionais aos meses de mandato no respectivo ano.

**Art. 4º.** O décimo terceiro salário dos vereadores será calculado de acordo com o número de meses em que o vereador exerceu seu mandato no ano corrente, sendo devido apenas para aqueles que exerceram o cargo por, no mínimo, 1/12 (um doze avos) do ano.

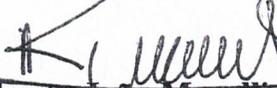
**Art. 5º.** O subsídio será pago mensalmente, de acordo com a frequência das sessões legislativas e o cumprimento de suas obrigações parlamentares.

**Art. 6º.** Os subsídios dos vereadores serão reajustados anualmente, no dia 1º de janeiro, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice de correção oficialmente reconhecido pelo governo municipal.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São José do Calçado.

**Art. 8º.** Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário Sizenando Sá Viana, 04 de dezembro de 2023.



~~Roberto João Mozelli C. Vervloet~~  
Vereador  
Presidente da CMSJC